



ID: BDB6982687A24
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 013/2025

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Nomeia o Coordenador de Agropecuária e Recursos Hídricos e Abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear **LUZIVALDO CAMPELO**, portador do CPF: 578.806.703-00 RG: 35.670.429-4 SSP-SP para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 037E7D45EBDF4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 015/2025

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Nomeia o Coordenador de Cultura Municipal do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOUANE CAMELO DE SOUSA**, portador do CPF: 057.264.913-43, RG: 3.316.441 SSP/PI, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 8259BA9705A24
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 014/2025

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Nomeia o Coordenador de Esportes Municipal do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSEANO CAMPELO DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 007.845.093-44, RG: 2.462.173 SSP/PI, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 0BDBDC6F94CC4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 017 /2025

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Nomeia para o Cargo de Secretário da Junta Militar do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

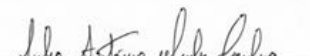
RESOLVE:

Art. 1º Nomear: **MAYCON CAMPOS DA SILVA**, portador do CPF: 067.894.293-52, RG: 3749175 SSP-PI, para exercer as funções de **SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR**, no âmbito da Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 02 de janeiro de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal